

RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 509, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2018 do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que preceitua o item 5.3.1 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, bem como o inciso I, do art. 43 da Lei 4.320/64;

Considerando a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder os ajustes nas dotações orçamentárias, conforme fl.155, do Processo LIC 2017/000127;

Considerando o Parecer, favorável, da Câmara de Controle Interno, constante do Processo Interno 2018/000012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2018, de R\$ 374.930,96 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações:

6.3	Execução da Despesa	
6.3.2	Despesas de Capital	
6.3.2.1	Investimentos	
6.3.2.1.01.01	Obras, Instalações e Reformas	
6.3.2.1.01.01.002	Reformas	R\$ 290.846,12
6.3.2.1.03.01	Equipamentos e Materiais Permanentes	
6.3.2.1.03.01.001	Móveis e Utensílios de Escritórios	R\$ 67.696,18
6.3.2.1.03.01.002	Máquinas e Equipamentos	R\$ 1.681,79
6.3.2.1.03.01.004	Utensílios de Copa e Cozinha	R\$ 14.706,87
	Total	R\$ 374.930,96

Art. 2º Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional no valor de R\$ 374.930,96 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e noventa e seis centavos), são oriundos do superávit financeiro de 2017, no valor de R\$ 5.343.723,95 (cinco milhões trezentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) conforme especificado abaixo:

6.2	Execução da Receita	
6.2.3	Previsão Adicional	
6.2.3.1	Previsão Adicional	
6.2.3.1.01.01	Previsão Adicional	
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	R\$ 374.930,96

(2ª folha da Resolução n. 509/2018)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Contador SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME
Presidente em Exercício

Aprovada na 1068ª Reunião Plenária de 2018, realizada em 25 de junho de 2018.